



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.749 , de 18 / 04 / 22


Processo: 88.116

PROJETO DE LEI Nº. 13.680

Autoria: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Denomina “**Avenida IRENE BUENO**” a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu.

Arquive-se


Diretor Legislativo

27/04/22



Matéria: PL 13.680	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 12/03/2022	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 12/03/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 12/03/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 52720/2022

PUBLICAÇÃO
25/03/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Enivaldo Ramos de Freitas
Presidente
22/03/2022

APROVADO
Enivaldo Ramos de Freitas
Presidente
29/03/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13.680
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina "Avenida IRENE BUENO" a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada "Avenida IRENE BUENO" a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº. 13.680- fls. 3)

Justificativa

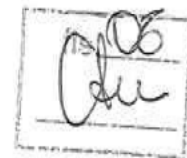
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões,

17/03/2022


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
'Val Freitas'



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Irene Bueno

NASCIMENTO: data: 29/11/1945 local: Vinhedo Estado: SP

FALECIMENTO: data: 04/04/2020 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Biografia

Filha de [REDACTED] Irene Bueno foi casada com [REDACTED]. Sempre trabalhou para ajudar nas finanças da casa e na década de 80 foi diarista do saudoso [REDACTED].

Gostava de acordar cedo e sempre foi muito disposta para o trabalho. Como hobby, costurava bolsas com retalhos de pano e fazia bombons caseiros na época da páscoa. De personalidade amável e afetuosa, fazia amizade com facilidade e era muito querida por toda sua família e amigos.

Tinha um carinho especial por este vereador, tendo sido amiga da família por muitos anos.

Representante da família ou informante:

Nome: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

telefone(s): [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

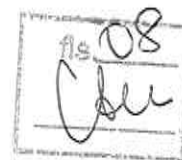
Eu, SIDINEI [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) IRENE BUENO, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 02 de março de 2022

SIDINEI [REDACTED]



Ao

Exmo. Sr.

FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0332126/2021

Jundiaí, 04 de novembro de 2021

Ref.: Processo SEI PMJ.0018142/2021

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao processo SEI PMJ.0018142/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o trecho em questão, situado no Loteamento Fazenda Santa Isabel, no bairro Caxambú, integra o patrimônio público, encontra-se oficializado e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, em anexo, o croqui da via em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.

Na oportunidade, renovó votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 04/11/2021, às 17:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0332126 e o código CRC FB700A23.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018142/2021

0332126v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.116

PROJETO DE LEI Nº 13.680, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que denomina "Avenida IRENE BUENO" a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Avenida IRENE BUENO" a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu.

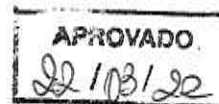
O expediente do Executivo inserto na fl. 08, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 22-03-2022.



[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

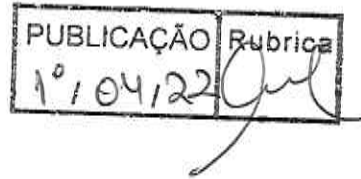
[Handwritten signature]
Eng.º MARCELO GASTALDO

[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.116



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.680

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina “**Avenida IRENE BUENO**” a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Avenida IRENE BUENO**” a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

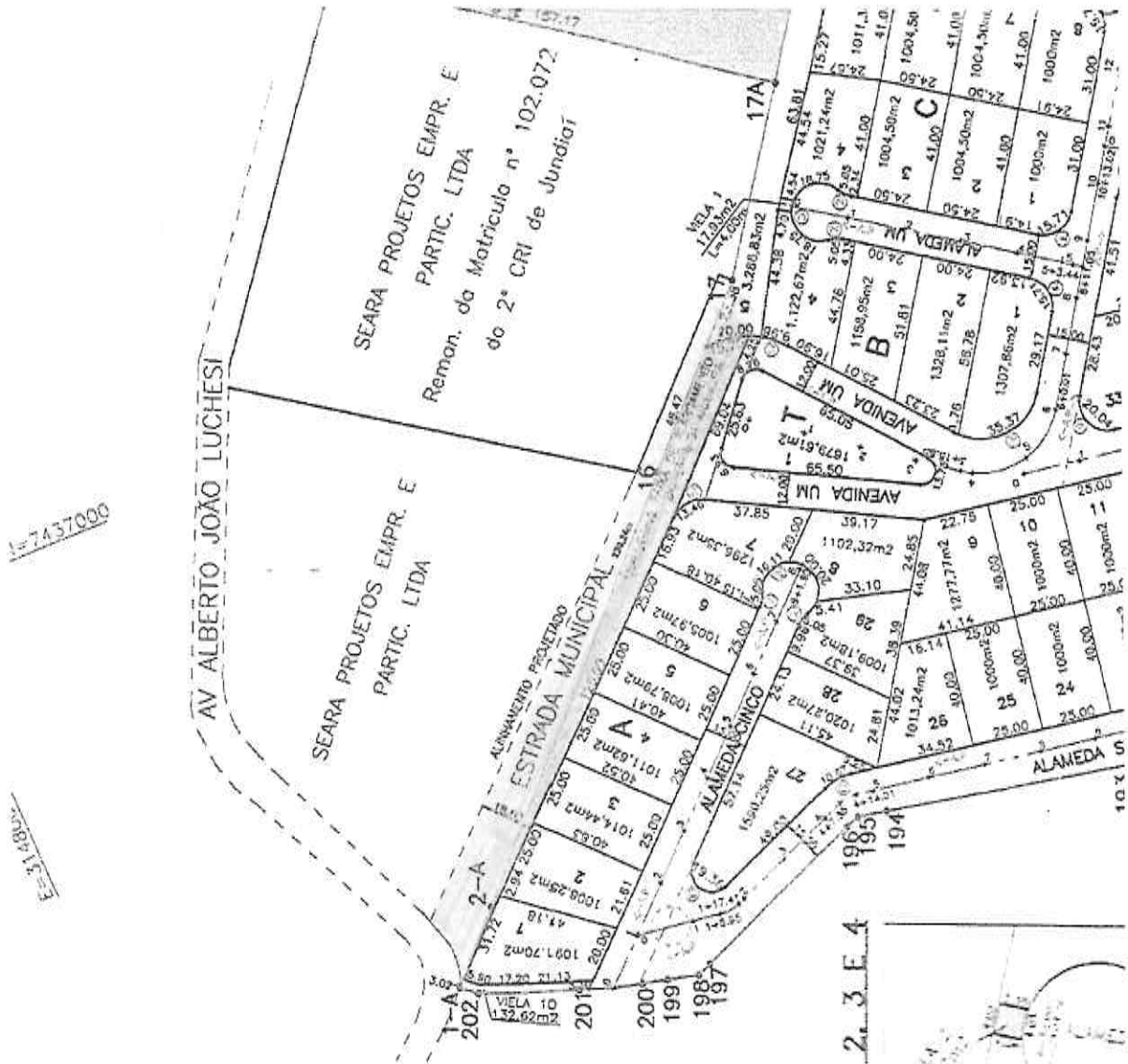
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).

Fauaz Taça
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.680 – fls. 2)



1-7437000

1-3148000



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.680

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 29 / 03 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Valéria*

RECEBEDOR: *José*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 25 / 04 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. B

Ariz

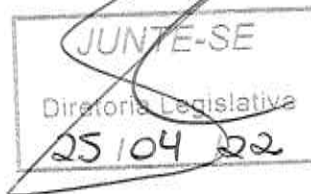
Ofício GP.L n.º 109/2022

Processo SEI n.º 6.448/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88295/2022
Data: 25/04/2022 Horário: 15:40
Administrativo -

Jundiaí, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.749, objeto do Projeto de Lei nº 13.680, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.749, DE 18 DE ABRIL DE 2022

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Denomina “**Avenida IRENE BUENO**” a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **Avenida IRENE BUENO**” a Estrada Municipal do loteamento Fazenda Santa Isabel, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

N=7437000

E=314900

N=7436800

E=314900

N=7436800

AV ALBERTO JOÃO LUCHESI

SEARA PROJETOS EMPR. E
PARTIC. LTDA

SEARA PROJETOS EMPR. E
PARTIC. LTDA
Reman. da Matricula n° 102.072
do 2° CRI de Jundiá

ALINHAMENTO PROJETADO
ESTRADA MUNICIPAL

VIELA 1
179,91m²
L=4,00m

VIELA 10
132,62m²

VIELA 2
1021,24m²

VIELA 3
3.286,83m²

VIELA 4
1.122,87m²

VIELA 5
1158,95m²

VIELA 6
1328,11m²

VIELA 7
1307,86m²

VIELA 8
1004,50m²

VIELA 9
1004,50m²

VIELA 10
1004,50m²

VIELA 11
1004,50m²

VIELA 12
1004,50m²

VIELA 13
1004,50m²

VIELA 14
1004,50m²

VIELA 15
1004,50m²

VIELA 16
1004,50m²

VIELA 17
1004,50m²

VIELA 18
1004,50m²

VIELA 19
1004,50m²

VIELA 20
1004,50m²

VIELA 21
1004,50m²

VIELA 22
1004,50m²

VIELA 23
1004,50m²

VIELA 24
1004,50m²

VIELA 25
1004,50m²

VIELA 26
1004,50m²

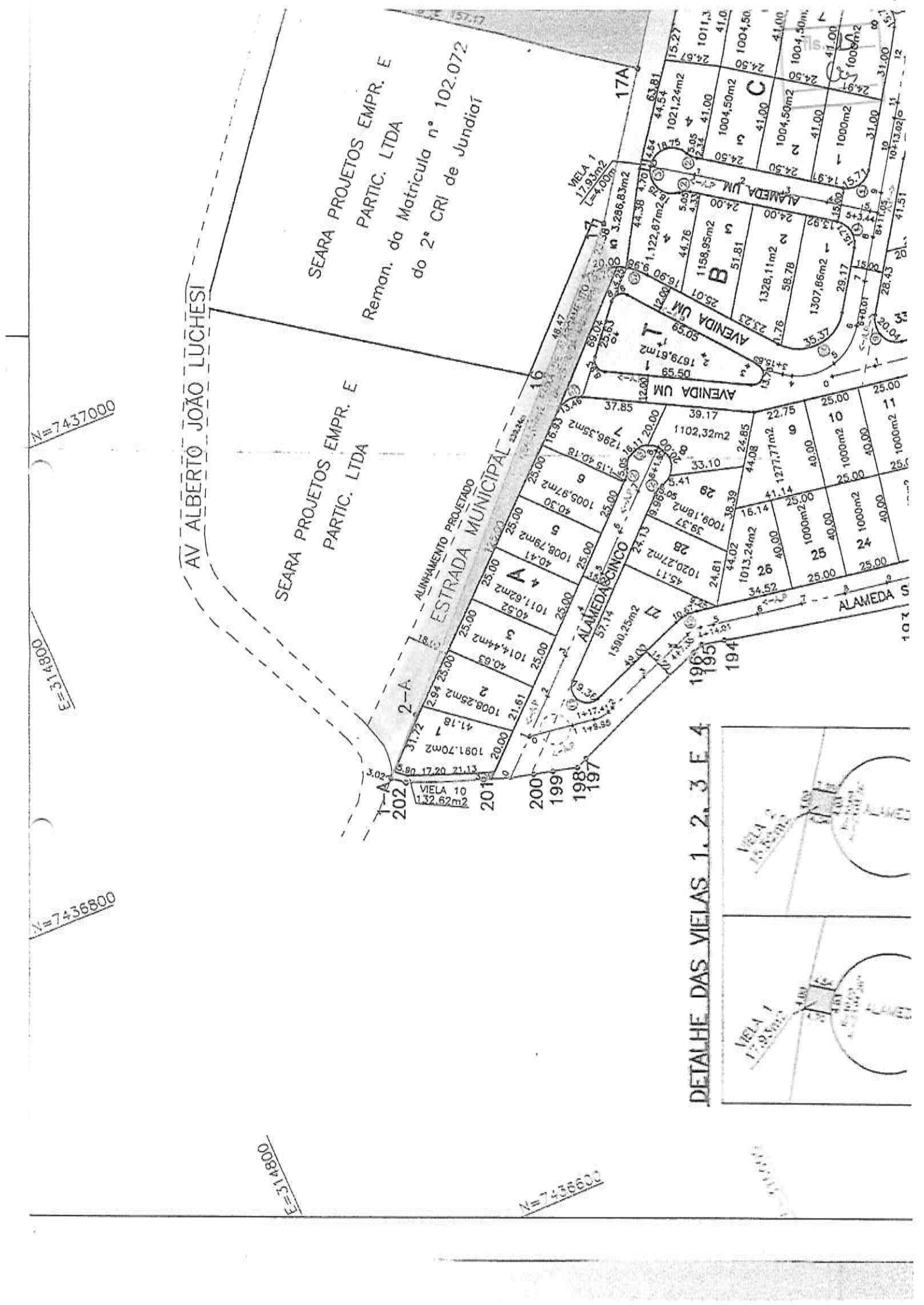
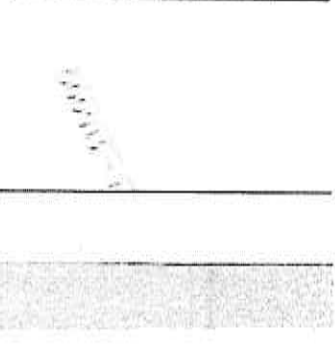
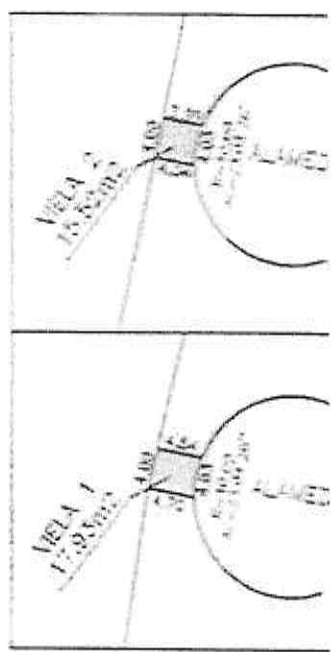
VIELA 27
1004,50m²

VIELA 28
1004,50m²

VIELA 29
1004,50m²

VIELA 30
1004,50m²

DETALHE DAS VIELAS 1, 2, 3 E 4



PROJETO DE LEI Nº. 13.680

Juntadas:

fls. 02 a 08 em 11/03/2022 Cleu

fl 09 em 22/03/2022 Cleu

fls 10 a 12 em 29/03/22 Jul

fls 13 a 15 em 25/04/22 Cis

Observações: